



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

(Criado, organizado e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria nos termos do Decreto lei n. 5402, de 25.6.1946)

DEPARTAMENTO NACIONAL

RUA SANTA LUZIA, 685 - 12.º AND.

RIO DE JANEIRO, D. F.

RESOLUÇÃO Nº 6/61

Aprova a retificação orçamentária do Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria.

A Junta Administrativa do Serviço Social da Indústria, instituída pelo Decreto nº 50.888, de 30 de junho de 1961, da Presidência da República e seus membros designados pelas Portarias nºs 457 de 16/10 e 486 de 25/10/61 do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de se rever a estimativa da receita do Departamento Nacional para o exercício em curso, tendo em vista o excesso verificado, no que tange as Contribuições Compulsórias;

CONSIDERANDO, dessa forma, que as dotações fixadas para os Orçamentos de Custeio e de Capital, face à programação do exercício em curso, devem ser retificadas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a suplementação da Receita do Departamento Nacional, no valor de R\$ 538.672.268,90 (quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), assim distribuída: Renda Fixa: - R\$ 538.575.268,90 (quinhentos e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos) e Renda Patrimonial: - R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil cruzeiros), passando a estimativa da Receita a ser de R\$ 1.413.284.611,80, (Um bilhão, quatrocentos e treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e onze cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2º - Aprovar a distribuição da suplementação de R\$ 538.672.268,90 (quinhentos e trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), efetuada na Receita, atendendo as necessidades das diversas consignações, na despesa, a saber: Orçamento de Custeio: - R\$ 166.308.121,70 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros e setenta centavos); Orçamento de Capital: - R\$ 372.364.147,20 (trezentos e setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete cruzeiros, e vinte centavos).

Art. 3º - Encaminhar para aprovação do Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos do artigo 11 da Lei 2613 de 23 de setembro de 1955.

Art. 4º - Os efeitos da Retificação Orçamentária serão a contar de 1º de outubro de 1961, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1961.

JUNTA ADMINISTRATIVA

[Handwritten signatures and initials]